



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 79/2022**  
Projeto de Lei nº 50/2022  
Autoria do Executivo Municipal

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 293.554,88 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

**Art. 1º.** Fica, por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 293.554,88 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para inclusão de dotação orçamentária para elaboração de projeto executivo para construção do CETRAS – Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.15.10-18.122.20221.2.0127-07.100.201-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 293.554,88



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**Art. 2º.** Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de operação de crédito, com a Caixa Econômica Federal - Contr.: 0533.786-81 no âmbito do programa FINISA – Financ. a Infr. e ao Saneamento.....R\$ 293.554,88

**Art. 3º.** Inclui ainda, na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2022 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 10 de junho de 2022.

**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente